

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9t22zcau SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/09/2023 Indicação nº 4951/2023 Protocolo nº 10983/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário de Segurança Pública, A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é resultado do apelo popular expresso no evento que participei sobre o Orçamento Mulher, realizado pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que evidenciaram a necessidade de criação e instalação de um Instituto Médico Legal – IML, no município de Várzea Grande/MT, com funcionamento ininterrupto de 24 horas.

É primordial que seja instalado um IML no Município de Várzea Grande capaz de oferecer atendimento efetivo às mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo agilidade e rapidez na emissão dos laudos.

Ademais o IML está subordinado à Superintendência da Polícia Técnico-Científica e foi criado com o intuito de fornecer bases técnicas em Medicina Legal para o julgamento de causas criminais e poderá auxiliar nos esclarecimentos dos crimes ocorridos no município e regiões próximas.

Considerando a relevância do tema abordado, qual seja, a melhoria do atendimento especializado às mulheres vítimas de violência, que necessitam do IML para emissão de laudo de corpo delito, esperamos que o Governo se sensibilize e promova o necessário auxílio



para a imediata instalação do IML no município de Várzea Grande.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Setembro de 2023

Janaina Riva
Deputada Estadual